CENTRO DE REFERÊNCIA À ADOLESCÊNCIA - AMOR-EXIGENTE gegistro de move **OURINHOS**

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO C.R.A. - A-E DE OURINHOS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano Hum mil, novecentos noventa e seis, às quatorze horas, à Rua 21 de Abril Nº 181, Vila Margarida, cidade de Ourinhos, em reunião geral do CRA-A.E., reuniram-se os membros voluntários, com a finalidade de eleger e empossar a Diretoria, bem como a aprovação do Estatuto próprio da Entidade. Sob a presidência do Dr. José Luiz de Lima, que designou para secretariar os assuntos em pauta, Arlete Mariano Orlandi, os demais presentes: Judith Matsuko Abe de Lima, Mércia Maria Gonçalves Neto, Inês Moreno, ConsueloBiacchi Eloy, Edna Perez Ferraz, Rose Mary Marcusso Toloto, Cely Bérgamo Garcia, Priscila Ortega Serra Braga Rossini, Vera Lúcia Mandolini Marcatti, Denise Alves Barreto, Milca Litsuko Toda Perino, Maria Luiza Gonçalves da Silva, Maria Angela Oliveira Gil, Araceli Augusta de Ávila, Cecília Andrade Mostasso, Hermes Mostasso, Jair Antônio Elias, Helena Ribeiro, Fabíola Crivelari Oliveira Oliveira Zupa, Marta Bonifácio Andrade, Inelci de Oliveira Silva, Magali Nunes Andrade, Márcia Chiusoli Tonon, Maria Conceição Hansted Pocay, Ana Rosa Beffa, Sonia Maria Mimura Cortez, Vera Lúcia Romani, Neusa Maria Pressoto, Simone Maria Neto Nogueira Junqueira, Jennifer Anne Luling, Lídia Palmeira Carlos Pereira, Nilton Zupa, Elizabeth Ziglio de Andrade, Érica Teixeira, Gláucia Regina de Souza ; inscreveram-se nas pretensões de cargos específicos, onde cada qual identificavase melhor no desempenho das atividades. Após votação em escrutínio aberto, o resultado apresentado foi o que segue: Presidente: Dr. José Luiz de Lima, Vice-Presidente: Mércia Maria Gonçalves Neto, 1º Secretário: Arlete Mariano Orlandi, 2º Secretário: Inês Moreno, 1º Tesoureiro: Vera Lúcia Mandolini Marcati, 2º-Tesoureiro: Edna Perez Ferraz, Conselho Fiscal: Rose Mary Marcusso Toloto, Maria Luiza Gonçalves da Silva. Em seguida o presidente franqueou a palavra para quem quisesse dela fazer uso. Após alguns agradecimentos e saudações, passou-se à terceira etapa da reunião que seria a aprovação dos Estatutos do C.R.A.-A.E. Foram distribuídas as cópias do projeto do Estatuto previamente formulado. Feita a leitura minuciosa dos artigos e após discutidos e aprovados todos os ítens, ficou o mesmo homologado sem emendas ou modificações, com o teor conforme copia fiel em anexo. O Presidente do C.R.A. - A. suspendeu temporariamente a sessão pelo tempo necessario para que se lavrasse a presente ata, o que fiz como Secretária. Aós reabertura da reunião, a mesma foi lida e aprovada. Segue assinada pelos membros da Diretoria ora empossada e demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores do C.R.A.- A-E. Ourinhos, 05 de novembro de 1996. Arlete Mariano Orlandi (

do próprio original, lavrada às Nada mais havia em referida ata, para que bem e fielmente transcrita mandei digit

fls. 03, 03 verso e 04 do livro próprio. Eu...

Ourinh é Luiz de Lima

TABELIGNATO DEISI ABUJAMRA BOZON VERBURAZ-TABELIA **OURINHOS-SP**

elionato de Notas

Excrevente Substituto

URINHOS - Est, de São Paulo

200 Roberto of

PINHO:

$= \underline{\mathbf{C}} \underline{\mathbf{E}} \underline{\mathbf{R}} \underline{\mathbf{T}} \underline{\mathbf{I}} \underline{\mathbf{D}} \underline{\mathbf{A}} \underline{\mathbf{O}} =$

C E R T I F I C O, que a presente cópia reprográfica foi extraída do original arquivado nêste Cartório, e refere-se a ata de eleição e posse da diretoria e aprovação do estatato da entidade denominada CENTRO DE REFERÊNCIA À ADOLESCENCIA - AMOR-EXI-E GENTE (C.R.A.-A-E), registrada sob nº 1003, fls.76/77, lvº A-5 = do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Emols. R\$1.30

Est...R\$0,35

TASJ. R\$0,26

TOTAL. R\$1.91

O referido é verdade e dou fé.

Ourinhos, 21 de agosto de 1.988.

O Escrevente Autorizado

Strate de Registro de Imoveia e Anexe:
Strate Roberto Dints

Las Ast - OURINHOS - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE MODERNA DE CIVIL DE CIVIL DE CIVIL DE MODERNA DE CIVIL DE CIVIL DE CIVIL DE CIVIL DE CIVIL DE CIVIL DE

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OURINHOS – SP. CNPJ: 49.891.641/0001-72

MARISA BARBANTI TALAR BARBOSA

Oficiala Registradora

RUA PAULO SÁ, nº 299 – VILA SANTO ANTONIO – Fone: (14)3325-1595 – OURINHOS – SP. – CEP: 19900 G

PEDIDO nº 653

CERTIDÃO

A Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei est.

C E R T I F I C O, e dou fé que a presente cópia reprográfica, contendo 01 folha, por mim numerada e rubricada, foi extraída do documento árquivado neste REKERÊNCIA Registral, referente ao "CENTRO ĐE Serviço ADOLESCÊNCIA - AMOR EXIGENTE (C.R.A. - A - E)", registrado sob nº 1.003, Livro A-5, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 21 de agosto de 1998, que teve sua denominação alterada para/NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – NAIA, tão somente a folha 04, sendo que, os documentos referentes aos demais atos, não foram fornecidos a pedido do requerente. NADA MAIS. Ourinhos, 19 de junho de 2012. Eu. (Sérgio Roberto Diniz), escrevente autorizado, digitei e subscreví. EMOLUMENTOS: Oficial...R\$3,97 - Est...R\$1,13 - Carteira...R\$0,84 - Reg. Civil...R\$0,21 - Trib. Justica...R\$0,21 - TOTAL...R\$6,36. - GUIA n° 115/2012.

> REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Rua Paulo Sá, 299 Centro - Ourinhos/SP

> > Sérgio Roberto Diniz Escrevente Autorizado

Ilmo Sr. Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

José Luiz de Lima, abaixo assinado, brasileiro, casado, Médico Pediatra, residente à Rua Benjamin Constant Nº 930 - Vila Moraes - Ourinhos - S.P., Presidente e representante legal da entidade civil CENTRO DE REFERÊNCIA À ADOLESCÊNCIA - AMOR-EXIGENTE (C.R.A.- A-E.), com sede provisória à Av. Domingos Perino Nº 39 - V. Perino, em Ourinhos, requer à V.S.ª. sejam inscritos nesse Cartório os Estatutos anexos, para o que junta a documentação necessária.

Nestes termos, Pede Deferimento

Ourinhos, 17 de agosto de 1998.

JOSÉ LUIZ DE LIMA

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO C.R.A. - A-E DE OURINHOS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano Hum mil, novecentos noventa e seis, às quatorze horas, à Rua 21 de Abril Nº 181, Vila Margarida, cidade de Ourinhos, em reunião geral do CRA-A.E., reuniram-se os membros voluntários, com a finalidade de eleger e empossar a Diretoria, bem como a aprovação do Estatuto próprio da Entidade. Sob a presidência do Dr. José Luiz de Lima, que designou para secretariar os assuntos em pauta, Arlete Mariano Orlandi, os demais presentes: Judith Matsuko Abe de Lima, Mércia Maria Gonçalves Neto, Inês Moreno, ConsueloBiacchi Eloy, Edna Perez Ferraz, Rose Mary Marcusso Toloto, Cely Bérgamo Garcia, Priscila Ortega Serra Braga Rossini, Vera Lúcia Mandolini Marcatti, Denise Alves Barreto, Milca Litsuko Toda Perino, Maria Luiza Gonçalves da Silva, Maria Angela Oliveira Gil, Araceli Augusta de Ávila, Cecília Andrade Mostasso, Hermes Mostasso, Jair Antônio Elias, Helena Ribeiro, Fabíola Crivelari Oliveira Oliveira Zupa, Marta Bonifácio Andrade, Inelci de Oliveira Silva, Magali Nunes Andrade, Márcia Chiusoli Tonon, Maria Conceição Hansted Pocay, Ana Rosa Beffa, Sonia Maria Mimura Cortez, Vera Lúcia Romani, Neusa Maria Pressoto, Simone Maria Neto Nogueira Junqueira, Jennifer Anne Luling, Lídia Palmeira Carlos Pereira, Nilton Zupa, Elizabeth Ziglio de Andrade, Érica Teixeira, Gláucia Regina de Souza ; inscreveram-se nas pretensões de cargos específicos, onde cada qual identificavase melhor no desempenho das atividades. Após votação em escrutínio aberto, o resultado apresentado foi o que segue: Presidente: Dr. José Luiz de Lima, Vice-Presidente: Mércia Maria Gonçalves Neto, 1º Secretário: Arlete Mariano Orlandi, 2º Secretário: Inês Moreno, 1º Tesoureiro: Vera Lúcia Mandolini Marcati, 2º Tesoureiro: Edna Perez Ferraz, Conselho Fiscal: Rose Mary Marcusso Toloto, Maria Luiza Gonçalves da Silva. Em seguida o presidente franqueou a palavra para quem quisesse dela fazer uso. Após alguns agradecimentos e saudações, passou-se à terceira etapa da reunião que seria a aprovação dos Estatutos do C.R.A.-A.E. Foram distribuídas as cópias do projeto do Estatuto previamente formulado. Feita a leitura minuciosa dos artigos e após discutidos e aprovados todos os ítens, ficou o mesmo homologado sem emendas ou modificações, com o teor conforme copia fiel em anexo. O Presidente do C.R.A. - A. suspendeu temporariamente a sessão pelo tempo necessário para que se lavrasse a presente ata, o que fiz como Secretária. Aós reabertura da reunião, a mesma foi lida e aprovada. Segue assinada pelos membros da Diretoria ora empossada e demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores do C.R.A.- A-E. Ourinhos, 05 de novembro de 1996. Arlete Mariano Orlandi (

Nada mais havia em referida ata, para que bem e fielmente transcrita do próprio original, lavrada às fls. 03, 03 verso e 04 do livro próprio. Eu....., mandei digita.

Ourinhos 17 de agosto de 1998

José Luiz de Lima

Copeuo

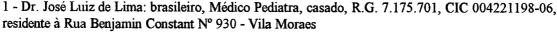
AV. A line Araille A

Presidente

zobeno

CENTRO DE REFERÊNCIA À ADOLESCÊNCIA - AMOR-EXIGENTE OURINHOS

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ADOLESCÊNCIA - AMOR-EXIGENTE:



- 2 Judith Matsuko Abe de Lima: brasileira, Assistente Social, casada, R.G. 6.854.321, CIC 049528318-50, residente à Rua Benjamin Constant N° 930 Vila Moraes
- 3 Mércia Maria Gonçalves Neto: brasileira, Diretora de Escola Estadual, casada, R.G. 4.110.929, CIC 797879678-72, residente à Rua João Dora Nº 108 Nova Ourinhos
- 4 Arlete Mariano Orlandi: brasileira, Vice-Diretora de Escola Estadual, casada, R.G. 4.791.604, CIC 279404208-44, residente à Rua Andolfo Galileu N° 122 Jardim Paulista
- 5 Inês Moreno: brasileira, Psicóloga Judiciária, solteira, R.G. 1.274.351-55, CIC 324069680-06, residente à Rua Padre Rui Cândido da Silva Nº 1346 Vila Odilon
- 6- Consuelo Biacchi Eloy: brasileira, Psicóloga Judiciária, casada, R.G. 3.079.687-0 PR, CIC 635540629-87, residente à Rua Euclides da Cunha Nº 259 Centro
- 7 Rose Mary Marcusso Toloto: brasileira, Psicóloga, casada, R.G. 8.0630929, CIC 001694668-50, residente à Rua Augusto Fernandes Alonso Nº 157 Jardim Paulista
- 8 Edna Perez Ferraz: brasileira, Professora Aposentada, casada, R.G. 44.887.304, CIC 032225998-19, residente à Rua Narciso Nicolosi N° 82 Jardim Paulista
- 9 Cely Bérgamo Garcia: brasileira, Professora, casada, R.G. 13.017.334, CIC 952410198-04, residente à Rua Argemiro Geraldo N° 65 Vila Odilon
- 10 Priscila Ortega Serra Braga Rosini: brasileira, Professora, casada, R.G. 13.786.996, CIC 078908708-17, residente à Rua Dom José Marello Nº 540
- 11- Vera Lúcia Mandolini Marcatti: brasileira, Bancária Aposentada, casada, R.G. 7.175.727, CIC 711583678-72, residente à Rua Eufemia Canizela Saladini Nº 172 Jardim Europa
- 12 Denise Alves Barreto: brasileira, Professora, solteira, R.G. 12.870.833, CIC 047050778-06, residente à Rua Francisco de Vecchi Filho Nº 910
- 13 Milca Litsuko Toda Perino: brasileira, Engenheira Agrônoma, casada, R.G. 7.725.116-7, CIC 529604719-20, residente à Fazenda Pedra Branca
- 14 Maria Luiza Gonçalves da Silva: brasileira, Coodenadora Pedagógica, solteira, R.G.16.267.822, CIC 078874798-35, residente à Rua Antônio Lourenço Nº 89 -Vila Santo Antonio
- 15- Maria Angela Oliveira Gil: brasileira, Funcionária Pública Federal Aposentada, casada, R.G. 6.153.712, CIC 79707602872, residente à Rua Aristides Viana Nº 129 Jardim Ouro Verde
- 16- Araceli Augusta de Ávila: brasileira, Oficial Administrativa, divorciada, R.G. 3.727.738, CIC 049055098-31, residente à Rua Narciso Migliari № 935 Vila Nova Sá
- 17- Cecília Andrade Mostasso: brasileira, Comerciante, casada, R.G. 10.696.146, CIC 959976448-04, residente à Avenida Jacinto Sá Nº1195 Vila Mano
- 18- Hermes Mostasso: brasileiro, Comerciante, casado, R.G. 8.011.162-2, CIC 732207108-59, residente à Avenida Jacinto Sá Nº 1195 Vila Mano

(CONTINUAÇÃO DA LISTA DOS SÓCIOS FUNDADORES DO C.R.A.- A-E)

19- Jair Antônio Elias: brasileiro, Comerciante, casado, R.G. 12.386.928, CIC 01513964852, residente à Rua Antonio Carlos Mori Nº 751 - Centro

20- Helena Ribeiro: brasileira, Comerciante, casada, R.G. 12.386.928, CIC 015139648-52, residente à Rua Antonio Carlos Mori Nº 751 - Centro

21- Nilton Zupa: brasileiro, Bancário, casado, R.G. 7.536.857, CIC 031367128-11, residente à Rua Pedro Rodrigues Martins Nº 178 - Jardim Paulista

22- Fabíola Crivelari Oliveira Zupa: brasileira, Técnica em Patologia, casada, R.G. 12.124.289, CIC 031367128-11, residente à Rua Pedro Rodrigues Martins N° 178 - Jardim Paulista

23- Marta Bonifácio Andrade: brasileira, Costureira, casada, R.G. 10.696.118, CIC 246295438-84, residente à Rua Eduardo Carlos Pereira Nº 172 - Vila Mano

24- Simone Maria Neto Nogueira Junqueira: brasileira, Comerciante, casada, R.G. 7.919.506, CIC 150874601-00, residente à Rua Paraná Nº 480 - Centro

25- Lidia Palmeira de Oliveira Cabral Faria: brasileira, Comerciante, casada, R.G. 6.664.126, CIC 042285058-64, residente à Rua Eduardo Carlos Pereira Nº 179 - Vila Mano

26- Elizabeth Ziglio de Andrade: brasileira, Estudante de Psicologia, casada, R.G. 11.691.887-1,

CIC 110595938-40, residente à Rua Abuassáli Abujanra Nº 135 - Jardim Paulista

27- Érica Teixeira: brasileira, Estudante de Psicologia, solteira, R.G. 21.534.792-4, CIC 145870718-03, residente à Av. Altino Arantes N° 25, apt 91 - Centro

28- Vera Lúcia Romani: brasileira, Psicóloga, solteira, R.G. 14.343.837, CIC 078933718-54, residente à Rua Benjamin Constant N° 383 - Centro

29- Inelci de Oliveira Silva: brasileira, Professora Aposentada, casada, R.G. 4.814.361, CIC 04901550810, residente à Rua Antonio Saladini Nº 246, apto 24 - Jardim Paulista

30- Jennifer Anne Luling: britânica, Professora, casada, R.G. W 588.977-Z, CIC 161983208-98, residente à Rua Prefeito Eduardo Salgueiro Nº 529 - Vila Mano

31- Magali Nunes Andrade: brasileira, Professora, casada, R.G. 12.124.005-8, CIC 037271488-96, residente à Rua Manoel Palácios Nº 39 - Nova Ourinhos

32- Márcia Chiusoli Tonon: brasileira, Psicóloga, solteira, R.G. 17.918.735, CIC 158254298-83, residente à Rua Cambará Nº 283 - Jardim Matilde

33- Maria Conceição Hansted Pocay: brasileira, Assistente Social Judiciária, casada, R.G. 5.545.977, CIC 033717108-40, residente à Rua Machado Florence Nº 352 - Vila Nova Sá

34- Ana Rosa Beffa: brasileira, Assistente Social Judiciária, solteira, RG. 7.705.744, CIC 015352958-05, residente à Rua Dimas Franco de Arruda Nº 185 - Vila Odilon

35- Sonia Maria Mimura Cortez: brasileira, Assistente Social, casada, R.G. 6.646.494, CIC 813302788-87, residente à Rua Dorival Goma N°111 - Jardim Matilde

36- Gláucia Regina de Souza: brasileira, Professora, solteira, R.G. 9.710.025, CIC 02938384882, residente à Rua Duque de Caxias N°1062 - Vila Nova Sá

37- Neusa Maria Pressoto: brasileira, Bancária Aposentada, solteira, R.G. 6.425.442, CIC 151096480859, residente à Rua Olavo Ferreira de Sá Nº 273 - Boa Esperança



MATO DE NOTAS A U T E N T I C A U T E N T I C A U T E N T I C A U T E N T I C A U T E N T I C A U T E N T I C A U T I C 06 17 AG0 LÍVRÓ ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 5122-7 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO

Andrade, Simone Maria Neta Nogueira Junqueira e Lidia Palmeira de Oliveira Cabral Faria, sendo escolhida para se cretariar a Assembleia, Arlete Mariano Irlandi. Discutiram se a possibilida de da fundação do C.R.A.-A.E. em Ourinhos, uma vez que vem se agra vando o quadro de envolvimentos dos forens com a droga en nosso nicipio. Não havendo um programa amplo e específico de prevenção no âmbito da Educação, Sande e Area Social, alén de local específico para encontros, atendimentos e outras for. mas de subsidios a estes jovens, es te grupo de voluntarios, por espírito de solidariedade e imbrudos de mes mo objetivo, resolveram & seguiste processo: 1) elaborar - se um pre- projeto; 2) aplicar-s iguisa de campo com os jovens mas escolas estaduais e particulares, por amostragem, visando detector seus interesses, hábitos e necessidades; 2)pa e necessidades; 2)par tindo do resultado da pesquisa; quematizar-se formas de atendimen to e propostas para encamina mentos e soluções viaveis; 4) visitas de Bauri; 5) fixou-se a dation Alling ing reunirem - se semanalmente disconsidera gas-feiras no horário das 15000 SP 16:00 Koras; 6/4

voluntarias para igilo, para mais? mo trabalh 1 Jamiliares; 8) pr pela perquira de locais estar oferecendo oportem colaboração e parceria no tra balho do C.R.A. A.E.; 9) propôs en futuro prosein preocupação Diretoria para tedade; 10) preocupar-se com ração de um Estatuto próprio para o 6. R. A- A E. O-presidente solicitor. Assembleia que se manifestasse pela da fundação de Ourinhos, to unanimente pelos presentes. leitura da presente que após aprovada, segue po sentes assinada Ourinhos, so. de 1996 Irlete Moriono G taria) José Luiz de Sima: He Presidente da Assembleia), dema havendo a tratar, deuneerrada a presente a reunião

Luxula Ortega Serra Braza Rosini Sely Beegamo Gaecia moulo Biachi blay Hermes Mostasson ade: magali himes bradade. Encerção Hansted Focay aria Pressoto ICIDADE AUTENTICA Autentille a presente cépta reprogràfica

Autentille da presente cépta reprografica

Autentille da presente cépta reprografica

Autentille da presente cepta reprografica

Autentille da presente cep () Ref. (2)

do mei de quatorge horas, Thia 21 de do Dr. Jose Luiz de lima Ine Moreno, Consuelo Biaco a Verez Ferraz, Rose Mary Marcus ly Birgams Garcia Rossini Sera Lucia Priicila Ortega Jerra Brage Aluer Barreto, Wilca Litsuba Joda Perino, Mar Luiza Gançalues da Silva, Maria Congela Olis inareli augusta de Civila, Cecilia gundra. mortana, Jair Antônio Elias, Helena Rileiro, Fa bíola Crivelani Oliveira Lupa, Manto Indrade, Irela de Oliveira Silva, Magali Mu Chiusli Jonon, Max ., Marcia nocay, and Rosa Beffa imura Cortez, Vera Pucca Na Presisto, Ja Neto Nogueira Junqueira, Jennifer C ing, Lidia Palmeira Carlos Pereira Elizabeth Ziglio de Glausia Joursa; inscreve

eternises de congos específicos, onde Upos votaca resultado apresentado poi o que Presidente: Dr. Jose-Luiz de Rima, : Mercia Maria Ginçalves Neto, 1º Secreta ris: Arlete Mariano Orlandi, 200 reno, 1º Tessureiro: Dera Lucia Mandolini Marco ti, 2º Jesoureino: Edna Perez Ferraz, Conselha Fii cal: Pose Mary Marcus Joloto, Maria Priz Gançalves da film Em seguida a presidente franquesa a palavra para quem quisere dela fazer uso. apos algems agradeamentos udações, passou se à terreira etapa a aprovação dos Estatutos projeto do Estatento previamente formulado Jei des estiges e ap homologade ren modificações, como teor conforme fiz como ferretario a deque assin Julite Mariano Orland José Luiz de Lima enin ml

ELIONATO DE HOTA Biochites ely Bergang gaecia Tuino mandolling Marcatt MVes Pazerlo Hermes Mostasso Repens Elias Concisão Sansted de Olivera Cabrel Jacie Totas Glaucio Keoxino de Souga

Cestatuto do Centro de Referêncio a Adolescência Amor Enigente Quinhos (S.P.) Capitulo I Da denominação, sede e finalidade: Amor Enigente, tam Le Gesignado pela sigla C.R.A. constituído em 10 de se de 1996 e uma entida fixed, sem fins lucrativos que tera duração por tempo in determinado, com sede no mu nicipio de Ourinhos, Cestado de Son Vaulo e foro na comarca de Owinhos. Art. 2: O C.R.A. - A. E. Tem por finalidade Cuar un espaço alternativo, a traves de tarefas atraentes, que dade de invertir construtiva. mente en sua vida, de modo que o trabalho seja prazeroso suficiente para competir com de convivencia para desenvolvi mento de atividades artísticas, vuando proporcionar ao jovem, formas alternativas de auto-expresson

Presidente

CENTRO DE REFERÊNCIA À ADOLESCÊNCIA - AMOR-EXIGENTE
OURINHOS

EXTRATO DE ESTATUTO PARA REGISTRO

CENTRO DE REFERÊNCIA À ADOLESCÊNCIA Fundada em 10/09/1996

1 - Sede e Objetivos:

Art. 1 - Sede no município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

- Art. 2 Objetivos: Criar um espaço alternativo, através de tarefas atraentes, que devolvam ao jovem a possibilidade de investir construtivamente em sua vida, de modo que o trabalho seja prazeroso o suficiente para "competir" com as drogas, através de oficinas de convivência para desenvolvimento de atividades artísticas, visando proporcionar ao jovem, formas alternativas de auto-expressão;
 - -Funcionar como um espaço terapêutico informal, ampliando o círculo de interesses e conhecimentos pessoais e sociais, através de atendimento psicológico em grupo, com finalidade de trabalhar os conteúdos internos dos participantes, através da formação de grupos de adolescentes e grupos de pais;
 - Proporcionar orientação individual aos pais e familiares, visando apoiá-los em suas problemáticas relativas aos filhos;
 - Oferecer materiais didáticos e orientações com profissionais, aos interessados na questão do adolescente.

2- Administração:

- Art. 11 O C.R.A. A-E. será administrado por:
 - I Assembléia Geral
 - II Diretoria
 - III Conselho Fiscal

3- Representação:

- Art. 17 A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Primeiro e Segundo Tersoureiros.
 - I O mandato da Diretoria será de 2 anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.
 - II. As normas para a realização da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal serão regulamentadas pelo regimento interno.
- 4- Tempo de Duração:

Art. 1 - O Centro de Referência à Adolescência- Amor-Exigente, também designado pela siglà C.R.A. - A-E., constituído em 10 de setembro de 1996 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Ourinhos, Estado de São Paulo e foro na Comarca de Ourinhos.

- 5- Responsabilidade dos Sócios:
 - Art. 8 São deveres dos sócios contribuintes:
 - I cumprirem as disposições estatutárias e regimentais.
 - II acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias Gerais.
 - III- tomarem parte nas Assembléias Gerais.
 - IV- zelar pelo patrimônio moral e material do C.R.A. A-E.
 - Art. 9- Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.
- 6 Alteração dos Estatutos:
 - Art. 38 O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados e, Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- 7 Extinção:
 - Art. 36 O C.R.A. A-E. será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.
- 8 Patrimônio:
 - Art. 37 Em caso de dissolução social, os bens remanescentes deverão ser destinados a outra entidade assistencial congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes nos Estado de São Paulo e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Qurinhos 17 de agosto de 19

osé Luiz de Lima Présidente Copedo

Delsi Abunama Bozon Verduraz - Tabelia Ar. Arbino Arantos. 425-Fone (014) 322-2507-F./Fax (014) 322-1940 Recenheço por Selectifica (14) 425-1940 Ar. Arbino Arantos. 425-Fone (014) 322-2507-F./Fax (014) 322-1940 Recenheço por Selectifica (14) 425-1940 Ar. Arbino Arantos. 425-Fone (014) 322-1940 Ar. Arbino Arantos. 425-Fone (014)



ESTATUTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À ADOLESCÊNCIA AMOR-EXIGENTE

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e finalidade

- Art. 1 O Centro de Referência à Adolescência Amor-Exigente, também designado pela sigla C.R.A. A-E., constituído em 10 de setembro de 1996 é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Ourinhos, Estado de São Paulo e foro na Comarca de Ourinhos.
- Art. 2 O C.R.A. A-E. tem por finalidade:
 - Criar um espaço alternativo, através de tarefas atraentes, que devolvam ao jovem a possibilidade de investir construtivamente em sua vida, de modo que o trabalho seja prazeroso o suficiente para "competir" com as drogas, através de oficinas de convivência para desenvolvimento de atividades artísticas, visando proporcionar ao jovem, formas alternativas de auto-expressão;
 - Funcionar como um espaço terapêutico informal, ampliando o círculo de interesses e conhecimentos pessoais e sociais, através de atendimento psicológico em grupo, com finalidade de trabalhar os conteúdos internos dos participantes, através da formação de grupos de adolescentes e grupos de pais;
 - Proporcionar orientação individual aos pais e familiares, visando apoiá-los em suas problemáticas relativas aos filhos;
 - Oferecer materiais didáticos e orientações com profissionais, aos interessados na questão do adolescente.
- Art. 3 No desenvolvimento de suas atividades, o C.R.A.- A-E. não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso.
- Art. 4 O C.R.A.- À-E. terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5 A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

- Art. 6 O C.R.A.- A-E., é constituído por número ilimitado de sócios, pertencentes a uma das seguinte categorias:
 - Fundador o que assinou a ata de fundação
 - Contribuinte o que contribui periodicamente para a entidade de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria
 - Benemérito a pessoa física ou jurídica que tenha contribuído de modo relevante, ou que tenha prestados serviços significativos para o C.R.A. A-E., cujo título será conferido mediante proposta fundamentada da Diretoria ou da maioria dos sócios.
 - Art. 7 São direitos dos sócios contribuintes:
 - I votar e serem votados para os cargos eletivos.
 - II- tomarem parte nas Assembléias Gerais.
 - III- representar ao órgão competente contra atos dos quais discorda.
 - Parágrafo Único Para que os sócios possam usufruir dos seus direitos, é necessário que esteja em dia com suas obrigações sociais.
- Art. 8 São deveres dos sócios contribuintes:
 - I cumprirem as disposições estatutárias e regimentais.
 - II- acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias Gerais.
 - III- tomarem parte nas Assembléias Gerais.
 - IV- zelar pelo patrimônio moral e material do C.R.A. A-E.
- Art. 9 Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.
- Art. 10- Os sócios poderão ser eliminados, suspensos ou advertidos verbal ou por escrito quando não cumprirem as disposições estatutárias e do regimento interno.

CAPÍTULO III

Da Administração

- Art. 11- O C.R.A.- A-E. será administrado por:
 - I Assembléia Geral.
 - II- Diretoria.
 - III- Conselho Fiscal.
- Art. 12- A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.
- Art. 13- Compete à Assembléia Geral:
 - I eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal.
 - II- decidir sobre reformas do estatuto.
 - III- decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 37.
 - IV- aprovar o Regimento Interno.
- Art. 14- A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:
 - I apreciar o relatório anual da Diretoria.
 - II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.
 - III-discutir e aprovar o programa anual de atividades.
- Art. 15- A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:
 - I pela Diretoria.
 - II- pelo Conselho Fiscal.
 - III- por requerimento de 50% + 1 dos sócios.

- Art. 16- A convocação de Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de 10 dias.
 - Parágrafo Único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação em hora marcada com 50% + 1 dos sócios e em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número.
- Art. 17- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.
 - I O mandato da Diretoria será de 2 anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.
 - II- As normas para a realização da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal serão regulamentadas pelo regimento interno.
- Art. 18- Compete à Diretoria:
 - I elaborar programa anual de atividades e executá-lo.
 - II elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual.
 - III- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
 - IV- contratar e demitir funcionários.
 - V contatar e recrutar voluntários para atividades no C.R.A. A-E.
 - VI- coordenar as diversas atividades do C.R.A. A-E.
- Art. 19- A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.
 - I O membro da Diretoria que faltar sem motivo justificado a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, perderá o mandato, sendo substituído por seu suplente ou se necessário por um sócio indicado pela Diretoria, que já tenha exercido mandato anteriormente e que exercerão o cargo até a primeira Assembléia Geral, quando se fará a eleição para o cargo.
- Art. 20- Compete ao Presidente:
 - I representar o C.R.A. A-E. ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.
 - II cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno.
 - III- presidir a Assembléia Geral.
 - IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- Art. 21 Compete ao Vice-Presidente:
 - I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
 - II assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.
 - III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- Art. 22 Compete ao Primeiro Secretário:
 - I secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.
 - II publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- Art. 23 Compete ao Segundo Secretário:
 - I substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.
 - II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- Art. 24 Compete ao Tesoureiro:
 - I arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada.
 - II pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente.
 - III- apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados.
 - IV- apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral.
 - V apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.
 - VI- conservar sob o seu controle e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.
- Art. 25 Compete ao Segundo Tesoureiro, auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho das suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até o término.





- Art.26 O Conselho Fiscal será composto por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral
 - I O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
 - II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término,

¿obeno

- III- Os membro do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, não poderão fazer parte da Diretoria.
- Art. 27 Compete ao Conselho Fiscal:
 - I- examinar os livros de escrituração da entidade.
 - II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.
 - III-apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
 - IV-opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.
 - Parágrafo único: o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e extraordinariamente sempre que necessário.
- Art.28 As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

Das Eleições

- Art. 29 As eleições para o Conselho Fiscal e Diretoria serão realizadas na primeira quinzena de novembro a cada três anos.
- Art. 30 Os nomes dos candidatos aos órgãos elegíveis terão na secretaria da entidade até o décimo quinto dia útil anterior a data das eleições.
- Art. 31 As eleições serão realizadas em um único dia, por escrutínio secreto, não sendo admitidos votos por procuração.
 - Parágrafo Único Terminada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos, computando-se apenas os dados a cada chapa completa.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 32 - O patrimônio do C.R.A. - A.E. será constituído pelos bens móveis e imóveis que venha a possuir, pelos legados e doações que venha a receber, assim como pelos auxílios e subvenções de entidades públicas e particulares.

Art. 33 - É vedada a constituição de ônus sobre os bens patrimoniais da instituição, sem prévia e expressa autorização da Assembléia Geral.

Art. 34 - As vendas e o patrimônio do C.R.A. - A-E. serão utilizados exclusivamente na execução de seus fins

CAPÍTULO VI

Da Receita Social

- Art. 35 Constitui receita do C.R.A. A-E.:
 - I Os frutos ou rendimentos de bens patrimoniais.
 - II Legados ou doações.
 - III- Auxílios e subvenções dos Poderes Públicos.
 - IV- As taxas e mensalidades recebidas dos sócios.
 - V Rendas não previstas.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

- Art.36 O C.R.A. -A.E. será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.
- Art.37 Em caso de dissolução social, os bens remanescentes deverão ser destinados a outra entidade assistencial congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.
- Art.38 O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, e, Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- Art.39 Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendado pela Assembléia Geral.
- Art.40 O C.R.A. A.E. é uma instituição beneficente, não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela do seu patrimônio e de suas rendas, a título de lucro ou participação de resultados. Aplica seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega o superávit eventualmente verificado nos seus exercícios financeiros no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art.41 - O C.R.A. - A-E. manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros apropriados revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar as suas exatidões.

Art.42 - Os presentes estatútos entrarão em vigor na data e seu registro em Cartério de Registro Civil das Pessoas Jurídiças revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 17 de agosto de 1998

MÁRCIO AURÉLIÓ COSTA JUNIOR ADVOGADO - OAB/SP Nº 127.309

JOSÉ LUIZ DE LIMA PRESIDENTE "Roberto



Wall ab ond

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS REGISTRADO Apresentado hoje para | REGISTRO CONTROL O 1/2 69 Crd. 1003 to do cob o n.º de creera any livro PESSOA JURIDICA 102 de proteco 1/0 A-5 nº 1-A XXXXXXXXXXXXXXX do 19_98 OURINHOS: 21

> Cartorio do Rogio is do lindusto o Anexos Sirgio Roberto Diniz Esc. Aul - OURINHOS - SP

3,47 DESTA R\$ 0,93 R\$ 0,69 AO ESTADO Gula n.º 156/98 TANKA I PUS 5,09 R\$ TOTAL _Série **B** RECIBO N.º 10829 .. PROVIMENTO N.º CG 5/81 de 16-02-1981

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OURINHOS – SP.

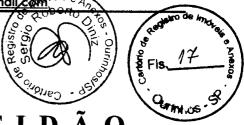
CNPJ: 17.113.376/0001-05

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA

Oficiala Registradora

RUA PAULO SÁ, n° 299 – VILA SANTO ANTONIO – Fone: (14)3325-1595 – OURINHOS SP. CEP: 19900-120 E – mail – riourinhos@hotmail.com / tdpjourinhos@hotmail.com

Protocolo nº 820



CERTIDÃO

A Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei est.

C E R T I F I C O, e dou fé que as presentes cópias reprográficas. contendo 16 folhas, por mim numeradas e rubricadas, foram extraídas dos documentos arquivados neste Serviço Registral, referente ao "CENTRO DE REFERÊNCIA À ADOLESCÊNCIA - AMOR EXIGENTE" registrado sob nº 1003, Livro A-5, de Registro Civil das Pessoas Juridicas, em 21 de agosto de 1998, atualmente denominada como "NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS - NAIA", tão somente do primeiro Estatuto Social da entidade. CERTIFICO ainda, que constam outros estatutos da referida entidade registrados nesta serventia. CERTIFICO mais, que os documentos referentes aos demais atos, não foram fornecidos a pedido do requerente. MAIS. Ourinhos. NADA 29 de 2015. maio de (Sérgio Roberto Diniz), escrevente autorizado, digitei e subserevi.

EMOLUMENTOS: Oficial...R\$35,03 - Est...R\$9,92 - Carteira...R\$7,47 - Reg. Civil...R\$1,92 - Trib. Justiça...R\$1,92 - ISS...R\$0,51 - TOTAL...R\$56,77. - GUIA nº 21/2015.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Rua Paulo Sá, 299 Centro - Ourinhos/SP Sérgio Roberto Diniz Escrevente Autorizado